EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 219/10

CONSIDERANDO que Votorantim está com parte de seu comércio prejudicado, devido não existir uma lei mais severa na fiscalização, mais eficiente sobre os ambulantes de outros municípios que vêm 'desovar' suas mercadorias sem garantia e sem o devido recolhimento de impostos;

CONSIDERANDO que todos os dias ambulantes usam e abusam em nossas avenidas e ruas, vendendo produtos sem notas fiscais e, muitas vezes, de origem duvidosa, como também acabam gerando concorrência desleal com os comerciantes que pagam e estão com os seus impostos em dia;

CONSIDERANDO que estivemos na cidade de Piedade, e constatamos que lá existe uma Lei que trata desse assunto; e todos que passam pelas entradas da referida cidade, são informados sobre o comércio ilegal e também sobre a apreensão das mercadorias, sem prévia autorização da Secretaria competente; e,

CONSIDERANDO que essa iniciativa tem inibido os ambulantes 'espertos', verificou-se também melhora nas arrecadações, além de impor mais respeito.

Por essas razões, é que **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie ao **Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

a) Há possibilidade de rever a Lei existente em nosso Município, no sentido de resolver o problema que os comerciantes estão enfrentando?

b) Há possibilidade de colocar em nosso Município uma placa igual à existente na cidade de Piedade para alertar os ambulantes sobre o risco que estão correndo?

c) Há possibilidade de padronizar as barracas que estão nas calçadas da Avenida 31 de Março, já que algumas atrapalham os transeuntes?

Que do deliberado se de ciência:

- À Associação Comercial de Votorantim

- Aos Jornais Folha de Votorantim, Cruzeiro do Sul, Bom Dia, Diário de Sorocaba e Jornal Ipanema
- À TV Cidade; e,
- À TV Votorantim.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 10 de maio de 2010.

HEBER DE ALMEIDA MARTINS
Vereador